

TECHNOS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 09.295.063/0001-97
NIRE 33.3.0029837-1

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Às 10 (dez) horas do dia 29 de abril de 2022, de modo parcialmente digital, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM nº 481/2009”), com componente presencial na sede social da Technos S.A. (“Companhia”), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4200, bloco 5, 6º andar, Barra da Tijuca, CEP 22640-102.
2. **CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado na forma do disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor (“Lei das Sociedades por Ações”), nos dias 29, 30 e 31 de março de 2022 no Jornal Monitor Mercantil, nas folhas 8, 6 e 18, respectivamente.
3. **MESA:** Presidida pela Sra. Daniela de Campos Pires Denne e secretariada pelos Srs. Ricardo Garces Lessa e Victor Guita Campinho, nos termos do artigo 10, §2º do Estatuto Social da Companhia.
4. **PRESENÇA:** Presentes acionistas representando 35.970.606 ações da Companhia, representativas de aproximadamente 45,82% (quarenta e cinco e oitenta e dois por cento) do capital social votante da Companhia, conforme se verifica (i) das assinaturas no “Livro de Presença de Acionistas” e (ii) pelas presenças registradas no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do art. 21-V, inciso III, da ICVM nº 481/2009.
5. **TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** A Assembleia Geral Extraordinária convocada para esta data para deliberar as propostas de alteração do Estatuto Social da Companhia – conforme a Ordem do Dia constante do Edital de Convocação – não foi instalada, tendo em vista não ter sido atingido o quórum mínimo legal de 2/3 (dois terços) para a sua instalação em primeira convocação, nos termos do artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações. A administração da Companhia promoverá, oportunamente, a segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária nos termos do art. 124, inciso II, da Lei 6.404/76. Esclarece-se que, em segunda convocação, a referida Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de acionistas, que deliberarão sobre as matérias constantes da ordem do dia indicadas no Edital de Convocação pela maioria de votos dos acionistas presentes.
8. **ENCERRAMENTO:** Não sendo possível instalar a Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, foi lavrado o presente termo de não instalação, que, lido e achado conforme, foi assinado pelos integrantes da mesa: Daniela de Campos Pires Denne – Presidente e Ricardo Garces Lessa e Victor Guita Campinho – Secretários.

Daniela de Campos Pires Denne
Presidente

Ricardo Garces Lessa
Secretário

Victor Guíta Campinho
Secretário

Acionistas Presentes: Joaquim Pedro Andres Ribeiro (pp. Robson da Silva Neves); Renato José Goettems. Aymeric Chaument (pp. Robson da Silva Neves); VCapital Clube de Investimentos – I (pp. Robson da Silva Neves); Haroldo Luiz Rodrigues Filho (pp. Robson da Silva Neves); Zenith Hayp Fundo de Investimento em Ações; José Augusto Lopes Figueiredo (pp. Robson da Silva Neves); Robson da Silva Neves; Santiago Santos Gottschall; Swensen LTD. (pp. Robson da Silva Neves).

Confere com o original, lavrado em livro próprio

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2022.